



MUNICIPIO DE TURIUBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



LEI COMPLEMENTAR Nº 220/2026

“Dispõe sobre a autorização para a concessão de revisão e aumento de vencimentos dos membros do conselho tutelar”

JORGE AUGUSTO MOLINA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de Turiúba, para o valor de R\$ 1.945,20 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) para o exercício de 2026.

§ 1º - O valor estabelecido no caput corresponde a 1,20 (um inteiro de vinte centésimos) do salário mínimo vigente, em conformidade com o disposto no Artigo 41 da Lei Municipal 693 de 2023, que fixa remuneração dos Conselheiros Tutelares com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º - A atualização de que trata o caput decorre do reajuste do salário mínimo nacional, fixado em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) a partir de 1º de janeiro de 2026, nos termos do Decreto Federal nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Município de Turiúba, 08 de janeiro de 2026.

JORGE AUGUSTO MOLINA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal